# Contrato de prestação de serviço - Nº 92

#### **CONTRATANTE:**

SetMares confecções LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à xxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxx (xx), inscrita no CNPJ nº xxxxxxxx, neste ato representada como a requerente do contrato.

#### **CONTRATADA:**

empresa xxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxx, representada pelo Sr. xxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxx, nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado à xxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxx (xx). Neste ato representada como a empresa responsável pela realização da prestações de serviços do contrato.

## 1 — CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço especial de transporte rodoviário interestadual de passageiros, sob regime de fretamento contínuo, para (estudantes ou funcionários) da (nome completo do colégio ou empresa contratante), entre as localidades de xxxxxxxxxxx(xx) – xxxxxxxxx (xx)...).

## 2 — CLÁUSULA SEGUNDA

O(s) veículo(s) que realizará(ão) o transporte será(ão) discriminado(s) a seguir:

- a) ônibus xxxxx (marca), placa xxxx, com capacidade de lotação para xx passageiros; e
- b) ônibus xxxxx(marca), placa xxxx, com capacidade de lotação para xx passageiros.

No caso de problemas com o(s) veículo(s) acima designado(s), poderá ser utilizado outro veículo, desde que conste habilitado no Sistema de Habilitação de Transportes de Passageiros – SisHAB, da ANTT.

#### 3 — CLÁUSULA TERCEIRA

O contratante deve estar ciente que deverá cumprir com as datas de pagamento determinadas do contrato. Desta forma, estando ciente de valores de juros adicionais em caso de inadimplência. Nos quais são dois porcentos ao mês por parcela atrasada.

## 4 — CLÁUSULA QUARTA

Pelos serviços prestados a Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ (reais), e os respectivos pagamentos serão realizados dia XXX de cada mês. Dividos em (quantidade de parcelas).

### 5 — CLÁUSULA QUINTA

Não é permitido embarque ou desembarque de passageiros ao longo do itinerário, ou seja, para isso não pode haver ponto de parada no decorrer do trajeto.

## 6 — CLÁUSULA SEXTA

O período da prestação do serviço será de xx de xxxxxx de 20xx até xx de xxxxx de 20xx, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes.

# 7 — CLÁUSULA SÉTIMA

O CONTRATANTE fica ciente que somente será permitido o transporte de passageiros limitados à capacidade de passageiros sentados no(s) veículo(s) utilizado(s), ficando expressamente proibido o transporte de passageiros em pé ou acomodados no corredor, bem como passageiros que não estiverem constando na relação autorizada pela ANTT.

	Assinatura do representante legal contratante
A	ssinatura do administrador que aprovou o contrato
 Assina	ura da empresa representante da prestação do serviç